



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.930/2010

Altera a Lei Municipal 2006/95, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no quadro de servidores da Área Administrativa do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova, o cargo de **CONTADOR**, de provimento efetivo, de recrutamento restrito, 1 (uma) vaga, com remuneração prevista na tabela salarial para o nível VII, escolaridade mínima de nível superior de bacharelado em Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC/MG, conforme item 1 do Anexo I.

Art. 2º Ficam criadas 02 (duas) novas vagas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de recrutamento restrito, com remuneração prevista na tabela salarial para o nível I, escolaridade mínima 1º ciclo do ensino fundamental.

Art. 3º Fica alterada a classificação do cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**, instituído pela Lei Municipal nº 3.394/2009, que passa a integrar o conjunto de cargos da área administrativa do DMAES, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o nível do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, que passa a integrar o nível V da tabela salarial do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES.

Art. 5º As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação em concurso público, vedada a contratação por prazo determinado para preenchimento das vagas dos cargos de contador e auxiliar de serviços gerais criadas por esta Lei, salvo no caso de vacância.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.930/2010

Altera a Lei Municipal 2006/95, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, e dá outras providências.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. - CONTADOR

Realizar serviços contábeis próprios da Administração Pública, participar da formulação da política tarifária do DMAES, acompanhar a execução orçamentária e fiscal da Autarquia, apresentar a LDO e o PPA, organizar e acompanhar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, elaborar todos os relatórios contábeis e envia-los para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas datas previstas para a prestação de contas, empenhar as despesas mensais, apresentar proposta e procedimentos no sentido de implementar melhorias e da adequação à legislação vigente; colaborar com a elaboração de projetos de Leis.

Ponte Nova, 25 de março de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião

Diretor Geral do DMAES



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Cargos de Provimento efetivo da área administrativa

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	ESCOLARIDADE	VALOR
	Auxiliar Administrativo		II	8º série	580,69
	Oficial Administrativo		III	2º grau	740,47
	Téc. em informática		V	Técnico em Informática	942,21
	<i>Assis. de comunicação</i>		<i>IX</i>	<i>2º grau</i>	1.244,48
	<i>Bioquímico</i>		<i>VII</i>	<i>Superior</i>	1.611,35

Cargos de Provimento efetivo da área operacional

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	ESCOLARIDADE	VALOR
	Auxiliar de Serv. Gerais		I	Elementar	494,70
	Bombeiro		II	Elementar	580,69
	Calceteiro		II	Elementar	580,69
	Operador de ETA		II	4º série do 1º grau	580,69
	Pedreiro		II	Elementar	580,69
	Operador de Maquina		II	4º série do 1º grau	580,69



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	<i>Motorista</i>		<i>III</i>	<i>4° série do 1° grau</i>	<i>740,47</i>
	<i>Torneiro</i>		<i>III</i>	<i>Elementar</i>	<i>740,47</i>
	<i>Técnico Químico</i>		<i>V</i>	<i>2° grau</i>	<i>942,21</i>
	<i>Bioquímico</i>		<i>VII</i>	<i>Superior</i>	<i>1.611,35</i>
	<i>Eletricista Industrial</i>		<i>V</i>	<i>2° grau</i>	<i>942,21</i>
	<i>Eletricista Bombinador</i>		<i>III</i>	<i>Elementar</i>	<i>740,47</i>
	<i>Esgoteiro</i>		<i>II</i>	<i>Elementar</i>	<i>580,69</i>
	<i>Mecânico de bombas</i>		<i>III</i>	<i>4° série do 1° grau</i>	<i>740,47</i>
	<i>Contador</i>		<i>VII</i>	<i>Superior</i>	<i>1.611,35</i>

Ricardo Murad Semião

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA PESSOAL CIVIL CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTADOR E DUAS NOVAS VAGAS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 2010.

PREVISÃO DE GASTO 2008 C/ PESSOAL CIVIL		2009	2010	2011
DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 2.945.915,00	R\$ 3.167.000,00	R\$ 3.521.000,00	R\$ 3.697.050,00
TOTAL FOLHA C/ IMPACTO DOS CARGOS CRIADOS	R\$ 2.477.830,36	R\$ 2.972.439,00	R\$ 3.505.913,99	R\$ 3.655.470,00
*DESP. COM PESSOAL REALIZADA	R\$ 2.477.830,36	R\$ 2.387.893,05	R\$ 524.710,41	R\$ 0,00
PREV.DESP.PESSOAL A REALIZAR	R\$ -	R\$ 584.545,95	R\$ 2.981.203,58	R\$ 0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ -	R\$ 779.106,95	R\$ 2.996.289,59	R\$ 3.697.050,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	-15,89%	-6,14%	1,0%	%
PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		2009	2010	2011
PREVISÃO INICIAL	R\$ 7.193.755,00	R\$ 7.661.425,00	R\$ 7.977.000,00	R\$ 8.375.850,00
PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 6.923.034,16	R\$ 7.113.382,90	R\$ 7.442.000,00	R\$ 0,00
IMPACTO FINANCEIRO	35,79%	41,79%	47,00%	%



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

A Previsão da Receita atualizada compreende-se à estimada para o exercício de 2010.

Ricardo Murad Semião

Diretor Geral

Ponte Nova, 25 de março de 2010.